Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 743/2024/Gabinete da Prefeita

Andradas, data da assinatura eletrônica.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **n.º 646/2024/Gabinete da Presidência, Requerimento n.º 209/2024**, formulado pela Vereadora ***Rozilda de Campos Conti,*** protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º 13.632/2024**, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, onde a Gerente da Divisão de Vigilância em Saúde, exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687

Assinado de forma digital por MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687
Dados: 2024.12.02 15:31:28 -03'00'

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Luiz Benedito Raimundo
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

Prefeitura Municipal de Andradas
Secretaria de Saúde e Ação Social
Divisão de Vigilância em Saúde

Ofício 55.2024

Assunto: Requisição de Informações sobre quais providências podem ser tomadas para que se realize um Censo Animal em Andradas

Referente ao Requerimento n°. 209/2024 da Câmara Municipal de Andradas

Ilma. Sra. Rozilda de Campos Conti - Vereadora

Andradas, 28 de novembro de 2024.

Em resposta à requisição de informações sobre quais providências podem ser tomadas para que se realize um Censo Animal em Andradas, informo que:

Mesmo sabendo que o diagnóstico de situação do município em relação à sua população de cães e gatos realizado através do Censo é mais preciso, o que melhor contribuiria para o planejamento do poder público local para alocação de recursos de maneira racional para que a política de controle populacional animal, não é realizado pelo município porque requer grande demanda de recursos financeiros e humanos, principalmente, devido a extensa área rural de Andradas, o que aumenta a possibilidade de perda diferencial de dados em caso de não se obter acesso aos imóveis para realização da pesquisa.

Após uma análise minuciosa da alta gestão, a viabilidade dessa possibilidade poderia ser pensada a longo prazo, através de contratação de empresa prestadora de serviço especializado ou consultoria, para definição de metodologia, período de coleta, capacitação dos entrevistadores e classificação dos grupos de animais (errantes e domiciliados).

Considerando a relação custo-benefício deste método diagnóstico (censo) e as necessidades mais urgentes, observadas na prática do dia a dia, optamos por alocar os recursos municipal em Campanhas de Castração, através de parcerias (Consórcio AMARP) e ampliação de realização de procedimentos no Núcleo de Controle de Zoonoses, além de adequar a equipe assistencial para garantir o cuidado adequado aos animais.

Para planejar o manejo ético populacional de cães e gatos em Andradas, atualmente usamos os dados estimados, disponibilizados pela SEMAD (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais), sendo

de 11.626 animais (9.426 da espécie canina e 2.200 da espécie felina - Fonte: IDE SISEMA, disponível em https://idesisema.meioambiente.mg.gov.br, acesso em 25.11.2024).

Mesmo não sendo dados precisos, estes números são compatíveis com os indicadores de vacinação antirrábica que temos acompanhado nos últimos anos em Andradas.

É relevante informar que a Política Municipal de Proteção e Bem-estar Animal está sendo revista, com envolvimento de todos os atores envolvidos, de forma que a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente desenvolva ações que tenham efetividade na proteção e bem-estar da fauna doméstica, com a garantia de que não haja desvio de finalidade da Vigilância de Zoonoses, da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA BEATRIZ SASSERON
Data: 29/11/2024 07:28:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Beatriz Sasseron
Gerente da Divisão de Vigilância em Saúde